



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 234/81

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de 37.582,00m². ao "OPERÁRIO ATLÉTICO CLUBE".

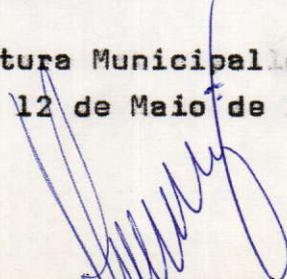
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao "OPERÁRIO ATLÉTICO CLUBE", com a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade Vitalícias o imóvel com a área de 37.582,00 m². dentro das seguintes confrontações: "Partindo do marco 01, cravado na margem esquerda da Rodovia MS 548 Naviraí-MS a Ivinhema-MS. segue uma linha/reta de 214,30 m. até encontrar o marco 02. Do marco/02 defletindo a esquerda segue uma linha de 246,50m./até encontrar o marco 03. Do marco 03 defletindo a esquerda segue uma linha de 188,00 m. até encontrar o /marco 04. Do marco 04 defletindo a esquerda segue uma linha de 138,50 m. até encontrar o marco 01, que é o ponto final e inicial deste caminhamento.**
- Art. 2º - Em caso de extinção da personalidade jurídica do doador, da paralização de suas atividades por mais de 24 meses ou da alteração do artigo 38 de seus estatutos sociais, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio /Municipal.**
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 12 de Maio de 1.981.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal